



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/83

Fixa os subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva no uso das atribuições conferidas pelos artigos 35, item IV e artigo 73, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 2 de 18 de junho de 1.973 (Lei Orgânica dos Municípios), promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal para a presente legislatura são fixados em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único - O valor fixado neste artigo será atualizado semestralmente, em função da variação percentual do INPC.

Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito Municipal é fixada em valor equivalente a 2/3 (dois terços) dos respectivos subsídios.

Art. 3º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal é fixada em 50% (cincoenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As vantagens desta Lei, serão devidas a contar de 1º de fevereiro de 1.983.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de março de 1.983.

Olimpio Fachini
Olimpio Fachini
Presidente

Alencar José Arrosi
Alencar José Arrosi
1º Secretário